



LEI Nº. 133/07

EMENTA: Declara a **UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS CARENTES DE NAZARÉ DA MATA**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Declara a **UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS CARENTES DE NAZARÉ DA MATA – AFCN**, CNPJ sob o nº. 7.490.637/0001-52., com sede no Bairro do Juá, neste Município de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nazaré da Mata, 10 de Setembro de 2007.


INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
PREFEITO

